

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 537 PG: 01 e 02
Data 17/06/20 a 17/06/20



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

João Augusto
Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.523/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.559/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso no orçamento do IPAM (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal), a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25141	IPAM - Plano Previdenciário	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
2070-99.999.0002.2.085	77.9.9.99.99-25141	53	IPAM - Plano Previdenciário	25.000,00
TOTAL ANULADO				25.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2556-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br